



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XII - Edição nº 01494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01DCCFFEF684A53EB771FCF26BE08726

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 035/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DESTE MUNICÍPIO, CLEVSA OLIVEIRA BARRETO.
- PARECER CMEI Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



PORTARIA Nº 035 DE 27 DE JUNHO DE 2025

*Concede licença prêmio a
servidor público efetivo do
município de Ibipeba.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo, **CLEVSA OLIVEIRA BARRETO**, Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº **618.079.825-72**, no período de **01 de julho de 2025** a **29 de setembro de 2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 27 de junho de 2025.


Rhálber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



PARECER CMEI 02/2025

ASSUNTO : Apreciação da política de educação em tempo integral.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

COLEGIADO : Pleno

APROVADO: 16/06/2025

HISTÓRICO

Foi apresentada a esse colegiado, através da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/BA, a política municipal de Educação integral, para análise e emissão de parecer técnico, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI);

CONSIDERANDO, as orientações do guia do MEC, para elaboração da política de Educação integral em tempo integral;

CONSIDERANDO, o art.7º da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

ANÁLISE E PARECER

Diante da análise do documento apresentado,verifiquei-se que contém todos os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação, que as turmas atendidas ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas á Base Nacional Comum Curricular e ás disposições da LDB, que foi construído de acordo a realidade das escolas locais, e que o planejamento da execução dos recursos , bem como o planejamento das estratégias e diretrizes do programa ,está de acordo com as orientações da legislação em vigor, este conselho ,aprova por unanimidade a referida política de educação integral, da rede municipal do município de Ibipeba/BA.

Ibipeba/BA,16 /06/ 2025.

Elexandra Aparecida Dias

Presidente do CMEI

Scanned with
CamScanner